

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.605 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**INDEFERE O REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 24/01/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/014088/2022 e nº E-07/002.104298/2018, referentes ao requerimento de Licença Prévia – LP de MARIA JOSÉ CUNHA, destinado à implantação de loteamento residencial constituído por 1.028 lotes, denominado Vista do Atlântico, ocupando uma área de 505.441,60 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Hildebrando Alves Barbosa Área 2, Ajuda, Município de Macaé,
- o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Prévia nº 02M/23,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Indeferir o requerimento de Licença Prévia – LP de MARIA JOSÉ CUNHA, destinado à implantação de loteamento residencial constituído por 1.028 lotes, denominado Vista do Atlântico, ocupando uma área de 505.441,60 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Hildebrando Alves Barbosa Área 2, Ajuda, Município de Macaé.

**Art. 2º** – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências que julgarem cabíveis.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

**PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA**  
Presidente